

PORTARIA Nº 133/2017

(DOC TCE-MT DE 21.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

RESOLVE:

Art. 1º Definir a ordem das Relatorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

- Primeira Relatoria: Conselheiro Interino **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**;
- Segunda Relatoria: Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**;
- Terceira Relatoria: Conselheiro Interino **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**;
- Quarta Relatoria: Conselheiro Interino **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**;
- Quinta Relatoria: Conselheira Interina **JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**; e
- Sexta Relatoria: Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 130, de 15 de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de setembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal